



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA,
POR MOTIVO DE FALECIMENTO.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, com efeitos a contar do dia 07 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2025, licença falecimento à servidora **ALINE CARLA FLACH STAGGEMEIER**, matrícula nº 944, detentora do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, em virtude do falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "a", da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 10/11/2025.


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....
V - até cinco dias consecutivos:

a) por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, padrastos, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos; ou Alterada por LEI nº 1147/2023, 01/03/2023